



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 64, de 10 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 105.698,92, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 105.698,92 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.182.0003.2098 – Emergência/Calamidade Pública	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (1188)	R\$ 1.903,42
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2012 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (100)	R\$
57.148,00	
12. 361. 0005. 2039 Manutenção FUNDEB– Ensino Fundamental – 30%	
3.3.90.30 – Material de Consumo (38)	R\$
20.000,00	
12. 361. 0005. 2041 Manutenção FUNDEB– Ensino Fundamental – 30%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (128)	R\$
9.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (129)	R\$
1.000,00	
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 365. 0005. 2012 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (495)	R\$
4.647,50	
12. 365. 0005. 2041 Manutenção FUNDEB– Educação Infantil – 30%	
3.3.90.30 – Material de Consumo (52)	R\$
12.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
105.698,92	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$ 105.698,92
Total Fonte de Recursos	R\$
105.698,92	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 64/2024

Forquethina, 10 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 105.698,92, no orçamento de 2024.

O valor R\$ 1.903,42 a ser suplementado na Secretaria da Administração e Fazenda trata-se da inclusão no orçamento deste ano de recursos recebidos através de doações, via PIX, após a enchente deste ano, cuja destinação do recurso será para aquisição de lona, a qual estará disponível e será distribuída em caso de nova emergência ou calamidade pública.

Os demais valores estão sendo suplementados na Secretaria da Educação para a utilização de recursos do FUNDEB onde a receita foi maior que a prevista e agora estão sendo criadas as dotações para utilização destes recursos no pagamento de passagens para os alunos, agendas escolares para o ano que vem, tinta para pintura de salas na João Batista de Mello e na EMEI Brincar Construindo, além do pagamento da psicóloga e assistente social que atuam nas escolas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS